



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



LEI Nº 175/2016.

Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo Único desta Lei, bem assim fixa a remuneração correspondente decorrente de seu exercício, o número de vagas, lotação e carga horária dos cargos ora criados.

§ 1º - Os cargos criados por esta Lei serão providos, gradativamente, por inteira discricionariedade do Poder Executivo Municipal, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, obedecidos o disposto no art. 37, II da Constituição Federal.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos ora criados serão regidos pelo regime estatutário estabelecido na Lei Complementar nº 001/2013 de 22/08/2013 em vigor nesta municipalidade para os servidores efetivos deste Ente Público.

Art. 3º – As atribuições dos cargos e outras peculiaridades a eles inerentes serão normatizadas por Decreto a ser posteriormente editado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria que será suplementada, se insuficientes.



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira - PI, em 22 de novembro de 2016.

Paula Miranda da Amorim Araújo
Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com



Quadro de Cargos, Quantidade, Vencimento e Jornada

Cargos	Quantidade	Lotação	Vencimento	Jornada
Motorista D	03	Zona Rural	880,00	40H
Motorista C	02	Zona Urbana	880,00	40H
Nutricionista	02	Zona Urbana	1.090,00	40H
Psicólogo	01	Zona Urbana	1.090,00	40H
Assistente Social	01	Zona Urbana	1.090,00	40H
Fisioterapeuta	01	Zona urbana	1.100,00	20H
Ag. Comum. de Saúde	02	Zona urbana	1.014,00	40H
Ag. Comum. de Saúde	02	Zona rural	1.014,00	40H
Vigia	02	Zona urbana	880,00	40H
Enfermeiro	01	Zona urbana	2.591,16	40H
Auxiliar de saúde bucal	02	Zona rural	880,00	40H
Dentista	01	Zona rural	1.872,00	40H
Auxiliar de serviços gerais	03	Zona urbana	880,00	40H
Auxiliar de serviços gerais	02	Zona rural	880,00	40H
Oficineiro	02	Zona urbana	880,00	40H
Médico	01	Zona urbana e Rural	4.145,85	40H

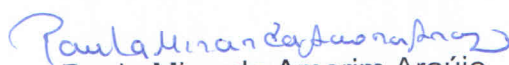


CNPJ.: 41.522.236/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213
prefeituradebrasileira@gmail.com




GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA,
ESTADO DO PIAUÍ, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.


Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, encaminhada à imprensa para publicação oficial.


Givanildo Ferreira dos Santos
Assessor de Gabinete